



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 968/04.

Em, 09 de Agosto de 2004

**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

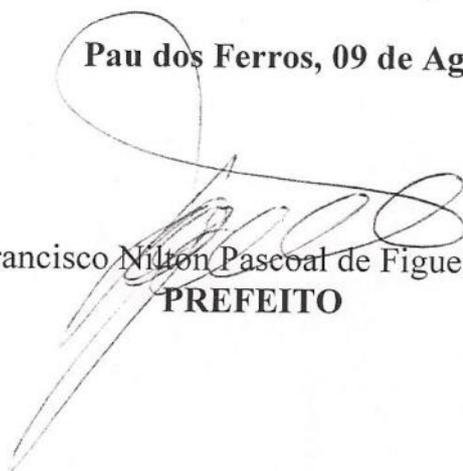
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **AFONSO SILVA**, a rua Projetada localizada no Bairro João XXIII, com limites estabelecidos na planta, na zona norte desta urbe.

Art. 2º - A rua ora denominada fica encravada na segunda rua perpendicular a rua Israel Martins do Nascimento, no sentido Norte/Sul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 09 de Agosto de 2004.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO